



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO (e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Terça-feira, 09 de junho de 2020.

Edição nº 172

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

José Gustavo Braga Coluci

VICE-PRESIDENTE

Renato Pires da Rosa

1º SECRETÁRIO

Gideon dos Santos

2º SECRETÁRIO

Francisco Donizeti Pereira

ATO DA MESA N.º 07/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, nos atos de suas atribuições,

Considerando que a Emenda Constitucional nº 103/2019 que alterou o sistema de previdência social e estabeleceu regras de transição, manteve em vigor, ainda que pro tempore e apenas em relação aos Estados, DF e Municípios, os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais concernentes a regras de elegibilidade e cálculo de aposentadorias e pensões, como estavam redigidos antes da promulgação dessa Emenda, até que sobrevenha a reforma previdenciária dos referidos entes subnacionais.

Resolve:

Conceder nos termos da Constituição Federal (artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03) c.c. da Lei Complementar 88/2009 (artigo 19, inciso I), pensão por morte, mantida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira – PORTO-PREV, processo nº 48/2020, à Sra. ISABEL APARECIDA MORAES VICENTINI (pensão vitalícia), em virtude do falecimento do Sr. Ruy



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Terça-feira, 09 de junho de 2020.

Edição nº 172

Página 2 de 2

Alberto Vicentini, servidor público municipal aposentado, com efeitos a partir do óbito, devendo o Instituto de Previdência tomar as providências necessárias.

Mesa da Câmara Municipal de Porto Ferreira, 09 de junho de 2.020.

JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
PRESIDENTE

GIDEON DOS SANTOS **FRANCISCO DONIZETI**
1ª SECRETÁRIO **PEREIRA**
2º SECRETÁRIO

IVO HISSNAUER
DIRETOR GERAL